

**ATO DA REITORIA Nº 0503/2024**

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Instituto de Psicologia (IP).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.123406/2023-81,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto de Psicologia (IP), nos termos do parecer (11024722), aprovado na 18ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB, realizada em 11/03/2024 (11133656), conforme informações a seguir:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) no Instituto de Psicologia (IP) deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento) por semana;

II. a modalidade adotada será a Teletrabalho em regime de execução parcial;

III. o percentual máximo de servidores(as) do Instituto de Psicologia que poderão participar do PGD é de 6%;

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial ao Instituto de Psicologia, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º A íntegra do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) está disponibilizada no *site* <https://pgd.unb.br/formularios> e o documento será assinado por meio do sistema informatizado.

Art. 4º Os(as) servidores(as) do Instituto de Psicologia que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e regime de execução em que foram selecionados(as), conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor 5 (cinco) dias úteis após a data de sua publicação.

Prof.ª Márcia Abrahão Moura

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 12/04/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11133511** e o código CRC **8D35A83A**.

**Referência:** Processo nº 23106.123406/2023-81

SEI nº 11133511